ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO E MANUTENÇÃO DE SIGILO

Processo Administrativo nº 23309.000309.2026-88 | UASG 158331

Instrumento a ser firmado pelo representante legal da empresa contratada antes do acesso a informações, sistemas ou equipamentos institucionais.

1. Identificação das partes e vinculação contratual

Órgão contratante	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, Campus Sertãozinho (UASG 158331)	
Contrato administrativo nº	[NÚMERO]/[ANO]	
Empresa contratada / CNPJ	[RAZÃO SOCIAL]	[CNPJ]
Representante legal	[NOME COMPLETO]	[CARGO]
Objeto	Serviços continuados de outsourcing de impressão, cópia e digitalização A4, com equipamentos, gerenciamento, bilhetagem e suporte, sem papel	

A CONTRATADA, por seu representante legal identificado acima, firma o presente Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo, vinculado ao contrato indicado, e compromete-se a observar as obrigações a seguir, sem prejuízo das disposições do Termo de Referência e da legislação aplicável.

2. Informações protegidas e finalidade do acesso

2.1. Para os fins deste Termo, consideram-se informações institucionais protegidas os dados, documentos, imagens, arquivos, conteúdos impressos, copiados ou digitalizados, credenciais, configurações de rede, registros de autenticação, bilhetagem, cotas, relatórios e demais informações às quais a CONTRATADA tenha acesso em razão da execução contratual, inclusive quando armazenadas temporariamente nos equipamentos ou sistemas disponibilizados.

2.2. O acesso às informações será limitado ao estritamente necessário para a instalação, configuração, manutenção, suporte, gerenciamento e demais atividades regularmente autorizadas pela CONTRATANTE. A finalidade da contratação não autoriza o conhecimento, a leitura, a reprodução ou a utilização do conteúdo dos documentos processados.

3. Compromissos da Contratada

3.1. Manter sigilo sobre as informações protegidas e não divulgá-las, reproduzi-las, disponibilizá-las, transferi-las ou utilizá-las para finalidade diversa da execução contratual, salvo autorização expressa da CONTRATANTE ou obrigação legal aplicável.

3.2. Restringir o acesso a profissionais efetivamente autorizados, observando o princípio da necessidade, os perfis e permissões concedidos, bem como as políticas de segurança da informação e privacidade do IFSP.

3.3. Assegurar que todos os empregados e demais profissionais autorizados diretamente envolvidos na execução assinem, previamente ao acesso, o Termo de Ciência do Anexo III, mantendo os registros disponíveis à fiscalização.

3.4. Proteger credenciais, senhas, certificados, sessões administrativas, registros de bilhetagem e outros meios de acesso, sendo vedado compartilhá-los indevidamente ou utilizar contas e recursos não autorizados.

3.5. Realizar acessos remotos e intervenções técnicas somente quando autorizados, pelos meios e nas condições de segurança definidos pela CONTRATANTE, registrando as atividades realizadas quando exigido.

3.6. Adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para preservar a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade das informações, observando a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), a legislação pertinente e as instruções legítimas da CONTRATANTE.

3.7. Comunicar à CONTRATANTE, sem demora injustificada, qualquer suspeita ou ocorrência de acesso indevido, perda, divulgação, alteração, retenção irregular ou incidente de segurança envolvendo informações institucionais, colaborando com sua apuração e contenção.

3.8. Não manter cópias, arquivos ou registros institucionais fora dos ambientes e finalidades autorizados; ao término de sua necessidade, promover a devolução ou eliminação segura conforme as orientações da CONTRATANTE, ressalvadas as obrigações legais de retenção e preservação documental.

3.9. Na substituição, retirada ou devolução de multifuncionais e demais componentes sob sua responsabilidade, adotar procedimentos de eliminação segura de informações institucionais eventualmente armazenadas, disponibilizando as evidências solicitadas pela fiscalização.

3.10. Não usar nomes, logotipos, documentos, imagens ou informações institucionais em peças publicitárias, portfólios, treinamentos externos ou outras divulgações sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE.

4. Exceções e dever legal de divulgação

4.1. As obrigações de sigilo não impedem a divulgação de informações comprovadamente públicas por meio lícito, nem o atendimento a exigência legal ou ordem de autoridade competente. Quando juridicamente permitido, a CONTRATADA deverá comunicar previamente a CONTRATANTE e limitar a divulgação ao estritamente exigido.

5. Vigência e responsabilidade

5.1. As obrigações previstas neste Termo vigoram durante a execução contratual e permanecem após seu encerramento enquanto as informações estiverem sujeitas a dever legal, contratual ou institucional de confidencialidade, proteção de dados ou restrição legítima de acesso.

5.2. O descumprimento deste Termo sujeita a CONTRATADA às responsabilidades e consequências previstas no contrato e na legislação aplicável, observados os procedimentos próprios de apuração.

5.3. Este instrumento integra as obrigações de segurança e sigilo da contratação e não importa transferência de titularidade de programas, firmwares ou outros direitos de terceiros preexistentes, preservado o direito da Administração de acessar seus próprios dados e registros.

6. Assinatura

Declaro, em nome da CONTRATADA, ter ciência das obrigações acima e comprometo-me a cumpri-las e a orientar os profissionais autorizados quanto à sua observância.

Sertãozinho/SP, [DIA] de [MÊS] de [ANO].

Representante legal da Contratada

Nome: [NOME COMPLETO] Cargo: [CARGO] Empresa/CNPJ: [PREENCHER]